



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1016 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

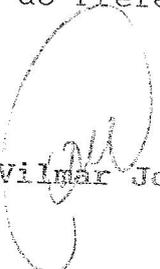
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO A
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ARARUAMA
UNASPPRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O EXMO SR.
PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública
Municipal, a UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DE ARARUAMA - UNASPPRA.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor da data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1999


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito